

## ANEXO I.

### TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de construção e correlatos para reforma e adequação da Morada da Criança, conforme estabelecido neste termo.

##### 1.1.1. Dos itens:

ITEM	TABELA	CÓDIGO	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	UNIDADE COMERCIAL	QNTD COMERCIAL	QNTD FINAL
1	COTAÇÃO	-	ACABAMENTO VÁLVULA HYDRA	4,00	UND	1 UND	4,00	4,00
2	GOINFRA	2804	AREIA GROSSA	6,72	M3	1 M3	6,72	6,72
3	GOINFRA	104	AREIA MÉDIA	0,26	M3	1 M3	0,26	0,26
4	GOINFRA	2390	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	2966,50	KG	SACO 20 KG	149	2980,00
5	GOINFRA	2690	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO	59,17	KG	SACO 20 KG	3,00	60,00
6	GOINFRA	2769	ARREIMATE/RODA FORRO "U" 20X15X30MM	40,00	M	1 M	40,00	40,00
7	GOINFRA	H587	ASSENTO SIMPLES EM POLIPROPILENO PARA VASO SANITÁRIO	4,00	UND	1 UND	4,00	4,00
8	GOINFRA	2386	BRITA NO. 01	3,68	M3	1 M3	3,68	3,68
9	GOINFRA	2497	BRITA NO. 02	3,68	M3	1 M3	3,68	3,68
10	GOINFRA	1221	CAL HIDRATADA	5,79	KG	SACO 20 KG	1,00	20,00
11	GOINFRA	2787	CERÂMICA 30X40 (DIMENSÃO APROXIMADA) - REVESTIMENTO DE PAREDE	406,00	M2	1 M2	406,00	406,00
12	GOINFRA	1232	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45 (DIMENSÃO APROXIMADA) PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	9,45	M2	1 M2	9,45	9,45
13	GOINFRA	2379	CHAPA GALVANIZADA 40 CM (26)	55,00	M	0,40 M	138	55,2
14	GOINFRA	1215	CIMENTO PORTLAND C.P. 32	3066,09	KG	SACO DE 50 KG	62,00	3100,00
15	GOINFRA	1265	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3.1/2 X 3" C/PARAF.	12,00	UND	1 UND	12,00	12,00
16	GOINFRA	1381	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 B LA FONTE/8766 B-19 IMAB	4,00	UND	1 UND	4,00	4,00
17	SINAPI - INSUMOS	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	30,00	UND	1 UND	30,00	30,00
18	GOINFRA	H689	FITA VEDAROSCA 18 MM	50,00	M	50 M	1,00	1,00
19	SINAPI - INSUMOS	44054	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 UN 564,89 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	2,00	UND	1 UND	2,00	2,00
20	SINAPI - INSUMOS	44399	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 UN 771,82 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO / ALIZAR	10,00	UND	1 UND	10,00	10,00
21	SINAPI - INSUMOS	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	10,00	UND	1 UND	10,00	10,00
22	GOINFRA	1672	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)	17,00	UND	1 UND	17,00	17,00
23	GOINFRA	1674	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 100)	237,00	UND	1 UND	237,00	237,00
24	COTAÇÃO	-	PINCEL 1/2"	4,00	UND	1 UND	4,00	4,00
25	GOINFRA	1876	PORTA LISA 80/DURADOR/COSTELO/FUCK	4,00	UND	1 UND	4,00	4,00
26	GOINFRA	H546	PORTA PAPEL HIGIENICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO C/BUCHAS/PARAFUSOS	4,00	UND	1 UND	4,00	4,00

27	GOINFRA	H545	PORTA TOALHA HASTE LONGA EM METAL/ACABAMENTO CROMADO C/BUCHA PARAFUSO	2,00	UND	1 UND	2,00	2,00
28	GOINFRA	1168	PORTAL DE MADEIRA	2,00	JG	1 UND	2,00	2,00
29	GOINFRA	1862	PREGO 19X27	0,73	KG	1 KG	1,00	1,00
30	COTAÇÃO	-	PRINCEL 2.1/2"	8,00	UND	1 UND	8,00	8,00
31	GOINFRA	2224	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	20,00	M	1 M	20,00	20,00
32	SINAPI - INSUMOS	38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	30,00	UND	1 UND	30,00	30,00
33	SINAPI - INSUMOS	38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	30,00	UND	1 UND	30,00	30,00
34	GOINFRA	H544	SABONETEIRA EM METAL / ACABAMENTO CROMADO C/BUCHA/PARAFUSO	4,00	UND	1 UND	4,00	4,00
35	SINAPI - INSUMOS	38123	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	0,38	KG	EMBALAGEM 380 G	1,00	0,38
36	GOINFRA	1970	SOLVENTE AGUARRÁS	24,66	L	EMBALAGEM 900 ML	28,00	25,20
37	COTAÇÃO	-	SUPORTE PARA ROLO 23 CM	10,00	UND	1 UND	10,00	10,00
38	GOINFRA	2023	TÁBUA PARA FORMA (30 CM)	31,99	M	1 M	32,00	32,00
39	GOINFRA	2032	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	100,00	UND	1 UND	100,00	100,00
40	GOINFRA	2710	TIJOLO FURADO 14X29X9 6 FUROS	66,54	UND	1 UND	67,00	67,00
41	GOINFRA	2050	TINTA A BASE VERNIZ POLIURETANO	2,96	L	GALÃO 3,600 ML	1,00	3,60
42	GOINFRA	2055	TINTA ESMALTE	9,81	L	GALÃO 3,600 ML	3,00	10,80
43	GOINFRA	2051	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI-BRILHO	358,00	L	LATA 18 L	20,00	360,00
44	GOINFRA	1227	TINTA POLIESPORTIVA	79,00	L	LATA 18 L	5,00	90,00
45	GOINFRA	2052	TINTA PVA LATEX	178,18	L	LATA 18 L	10,00	180,00
46	GOINFRA	2212	ZARCAO/CROMATO DE ZINCO	11,57	L	GALÃO 900 ML	13,00	11,70

### 1.1.2. COTA EXCLUSIVA:

ITEM	MATERIAL	QUANT.	UN.	UNIDADE COMERCIAL	QNTD COMERCIAL	QNTD FINAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL FINAL
1	ACABAMENTO VÁLVULA HYDRA	4,00	UND	1 UND	4,00	4,00	R\$ 55,00	R\$ 220,00
2	AREIA GROSSA	6,72	M3	1 M3	6,72	6,72	R\$ 170,00	R\$ 1.142,40
3	AREIA MÉDIA	0,26	M3	1 M3	0,26	0,26	R\$ 160,00	R\$ 41,60
4	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	2966,50	KG	SACO 20 KG	149	2980,00	R\$ 1,10	R\$ 3.278,00
5	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO	59,17	KG	SACO 20 KG	3,00	60,00	R\$ 3,49	R\$ 209,40
6	ARREMATE/R ODA FORRO "U" 20X15X30MM	40,00	M	1 M	40,00	40,00	R\$ 4,99	R\$ 199,60
7	ASSENTO SIMPLES EM POLIPROPILENO PARA VASO SANITÁRIO	4,00	UND	1 UND	4,00	4,00	R\$ 31,45	R\$ 125,80
8	BRITA NO. 01	3,68	M3	1 M3	3,68	3,68	R\$ 113,98	R\$ 419,44
9	BRITA NO. 02	3,68	M3	1 M3	3,68	3,68	R\$ 113,98	R\$ 419,44
10	CAL HIDRATADA	5,79	KG	SACO 20 KG	1,00	20,00	R\$ 0,89	R\$ 17,80
11	CERÂMICA 30X40 (DIMENSÃO APROXIMADA) - REVESTIMENTO DE PAREDE	406,00	M2	1 M2	406,00	406,00	R\$ 26,97	R\$ 10.949,82
12	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45 (DIMENSÃO APROXIMADA)	9,45	M2	1 M2	9,45	9,45	R\$ 29,83	R\$ 281,89

	PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4								
13	CHAPA GALVANIZADA 40 CM (26)	55,00	M	0,40 M	138	55,2	R\$ 19,89	R\$	1.097,92
14	CIMENTO PORTLAND C.P. 32	3066,09	KG	SACO DE 50 KG	62,00	3100,00	R\$ 0,64	R\$	1.984,00
15	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3.1/2 X 3" C/PARAF.	12,00	UND	1 UND	12,00	12,00	R\$ 21,57	R\$	258,84
16	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 B LA FONTE/8766 B-19 IMAB	4,00	UND	1 UND	4,00	4,00	R\$ 125,00	R\$	500,00
17	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	30,00	UND	1 UND	30,00	30,00	R\$ 8,29	R\$	248,70
18	FITA VEDAROSCA 18 MM	50,00	M	50 M	1,00	1,00	R\$ 0,39	R\$	0,39
19	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 UN 564,89 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	2,00	UND	1 UND	2,00	2,00	R\$ 558,93	R\$	1.117,86
20	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 UN 771,82 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO /ALIZAR	10,00	UND	1 UND	10,00	10,00	R\$ 763,69	R\$	7.636,90
21	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	10,00	UND	1 UND	10,00	10,00	R\$ 7,40	R\$	74,00
22	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)	17,00	UND	1 UND	17,00	17,00	R\$ 2,23	R\$	37,91
23	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 100)	237,00	UND	1 UND	237,00	237,00	R\$ 0,74	R\$	175,38
24	PINCEL 1/2"	4,00	UND	1 UND	4,00	4,00	R\$ 3,00	R\$	12,00
25	PORTA LISA 80/DURADOR/COSTELO/FUCK	4,00	UND	1 UND	4,00	4,00	R\$ 241,89	R\$	967,56
26	PORTA PAPEL HIGIENICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO C/BUCHAS/PARAFUSOS	4,00	UND	1 UND	4,00	4,00	R\$ 23,16	R\$	92,64

27	PORTA TOALHA HASTE LONGA EM METAL/ACABAMENTO CROMADO C/BUCHA PARAFUSO	2,00	UND	1 UND	2,00	2,00	R\$ 27,55	R\$	55,10
28	PORTAL DE MADEIRA	2,00	JG	1 UND	2,00	2,00	R\$ 123,82	R\$	247,64
29	PREGO 19X27	0,73	KG	1 KG	1,00	1,00	R\$ 18,60	R\$	18,60
30	PRINCEL 2.1/2"	8,00	UND	1 UND	8,00	8,00	R\$ 8,00	R\$	64,00
31	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	20,00	M	1 M	20,00	20,00	R\$ 14,50	R\$	290,00
32	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	30,00	UND	1 UND	30,00	30,00	R\$ 14,70	R\$	441,00
33	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	30,00	UND	1 UND	30,00	30,00	R\$ 32,60	R\$	978,00
34	SABONETEIRA EM METAL / ACABAMENTO CROMADO C/BUCHA/PARAFUSO	4,00	UND	1 UND	4,00	4,00	R\$ 22,59	R\$	90,36
35	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	0,38	KG	EMBALAGEM 380 G	1,00	0,38	R\$ 65,05	R\$	24,71
36	SOLVENTE AGUARRÁS	24,66	L	EMBALAGEM 900 ML	28,00	25,20	R\$ 20,90	R\$	526,68
37	SUPORTE PARA ROLO 23 CM	10,00	UND	1 UND	10,00	10,00	R\$ 11,16	R\$	111,60
38	TÁBUA PARA FORMA (30 CM)	31,99	M	1 M	32,00	32,00	R\$ 16,03	R\$	512,96
39	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	100,00	UND	1 UND	100,00	100,00	R\$ 1,63	R\$	163,00
40	TIJOLO FURADO 14X29X9 FUROS 6	66,54	UND	1 UND	67,00	67,00	R\$ 0,87	R\$	58,29
41	TINTA A BASE VERNIZ POLIURETANO	2,96	L	GALÃO 3,600 ML	1,00	3,60	R\$ 35,45	R\$	127,62
42	TINTA ESMALTE	9,81	L	GALÃO 3,600 ML	3,00	10,80	R\$ 40,01	R\$	432,10
43	TINTA LATEX ACRILICA SEMI-BRILHO	358,00	L	LATA 18 L	20,00	360,00	R\$ 33,33	R\$	11.998,80
44	TINTA POLIESPORTIVA	79,00	L	LATA 18 L	5,00	90,00	R\$ 15,74	R\$	1.416,60
45	TINTA PVA LATEX	178,18	L	LATA 18 L	10,00	180,00	R\$ 24,71	R\$	4.447,80
46	ZARCAO/CROMATO DE ZINCO	11,57	L	GALÃO 900 ML	13,00	11,70	R\$ 29,07	R\$	340,11

1.1.3. O valor global **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 53.854,26 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, cuja estimativa foi apurada pela Secretaria Municipal de Obras de Catalão.

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

Os itens serão destinados para reforma e adequação na Morada da Criança, conforme levantamento feito pela Secretaria Municipal de Obras Públicas de Catalão, onde os serviços serão executados pelos servidores do Município e pela supervisão do Departamento de Obras.



### 3. DA ENTREGA:

3.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Morada da Criança (**Rua Tem. Cel. João Cerqueira Neto, 1.450, Bairro Elias Safatle, Catalão, Goiás**) ou em outro local indicado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, devendo a entrega ocorrer no prazo **MÁXIMO DE 5(CINCO) DIAS** após a solicitação, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pela Administração.

3.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela contratada, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

3.3. As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras responsável para que este, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

3.4. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

### 4. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

4.1. No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, a contratada DEVERÁ apresentar os seguintes documentos ATUALIZADOS:

4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

4.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

4.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;



4.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

4.2. Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

## 5. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

5.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS - CNPJ nº 14.963.960/0001-61.**

5.2. Todas as Notas Fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

5.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

5.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos produtos assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.

5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

5.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

## 6. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. Os produtos ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenados no estabelecimento da Contratada, devendo ser entregues sempre de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

6.2. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

6.3. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

6.4. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

6.5. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão. Neste caso, a subcontratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa originariamente contratada e não pela substabelecida.

6.6. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente e em até 3 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia uteis do recebimento provisório.

6.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## 7. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O fornecimento dos produtos será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou da disponibilização da respectiva **NOTA DE EMPENHO**.

7.2. A Secretária Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, que deverá ser exclusivamente no interesse da Secretaria, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for consideradas satisfatória.

7.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município, a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos produtos.
- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com o pactuado.
- 8.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos produtos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.
- 8.5. Devolver os produtos caso não atenda as exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, mediante requisição escrita do CONTRATANTE, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os produtos, a marca e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.
- 9.2. Entregar os produtos **SOMENTE** nos dias normais de expediente – segunda à sexta, e em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.
- 9.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.
- 9.4. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer item que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.
- 9.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

9.6. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

9.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

9.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

## 10. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

## 11. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os equipamentos objeto deste Termo.

## 12. DAS PENALIDADES:

12.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

12.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

**12.3.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **13. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

**13.1.** Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, aos 13 de setembro de 2022.

**Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias.**

Secretária Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

**Decreto nº 05 de 01 de janeiro de 2021.**

Município de Catalão.

(original assinado)